



0001

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

PROTOCOLO Nº: 9335

Assunto : LICITAÇÕES
Subassunto : REQUERIMENTO SECRETARIAS
Data Protoc : 18/05/2023
Requerente : JOVANI LUIZ CENATTI
Logradouro. : RUA GETULIO VARGAS
Número : 901
Bairro : CENTRO
CEP : 85610000

Súmula:

SOLICITA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA

Renascença, 18 de maio de 2023.



0002

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

MEMORANDO Nº 122/2023

Renascença, 17 de maio de 2023.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Solicitamos providenciar a abertura de procedimento licitatório para: **Contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança)**, sendo:

| ITEM | CATSERV | QUANTIDADE | UNIDADE DE MEDIDA | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------|------------|-------------------|---|------------------|-------------------|
| 1 | 429827 | 12 | srv | Fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança) | R\$ 17.540,00 | R\$ 210.480,00 |

Justificativa: A contratação da solução adequada contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da população, bem como para o fortalecimento da segurança pública da região e como não há licitação vigente para deste, pedimos abertura de processo.



Jovani Luiz Cenatti

Secretário de Administração e Planejamento



Ricardo Soligo Biscaro

Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento descreve a etapa inicial do processo de planejamento e fornece os estudos necessários para a contratação de uma solução que atenda à necessidade especificada abaixo.

O principal objetivo é analisar minuciosamente a necessidade e identificar a melhor solução disponível no mercado, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Foi identificada a necessidade de abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), visando aumentar a segurança da cidade de Renascença.

O processo licitatório será conduzido de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação em vigor, garantindo a transparência e a isonomia entre os participantes. Serão considerados critérios técnicos e econômicos na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação da solução adequada contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da população, bem como para o fortalecimento da segurança pública da região.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não está alinhada com o PAC uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

3.1.1 Habilitação jurídica

3.1.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.1.1.2 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

3.1.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social do Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.1.1.4 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

3.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.2.3 Quando o objeto da licitação se trata de Serviços deverá ser apresentado a Certidão ISS junto ao município; quando se trata de Fornecimento de materiais deverá ser apresentada a Certidão ICMS junto ao Estado;



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- 3.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 3.1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 3.1.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 3.1.2.7 Certidão de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.1.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 3.1.3 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado de prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3.1.4 Declaração Unificada

Declaração Unificada conforme modelo disposto no Edital.

3.1.5 Documentação Técnica

- 3.1.5.1 No mínimo, 01 (um) atestado/declaração em nome da proponente, da venda e execução dos serviços semelhantes, em quantidade e/ou complexidade, ou superior ao objeto em questão;

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADES

A quantidade de câmeras requeridos foi baseada na demanda apresentada pelo Cabo Adila, responsável e representante da Polícia Militar, quando em visita técnica (in loco) aos pontos de maior necessidade em nosso município.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

Os demais equipamentos foram mensurados a partir da quantidade de câmeras que foram, no entendimento conjunto, necessárias para esta etapa de aquisição.

No anexo I deste Termo segue as quantidades estimadas e o descritivo pormenorizados dos itens.

No Anexo II segue a disposição local das câmeras externas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Este levantamento de mercado tem como objetivo comparar duas opções para obtenção de câmeras de segurança: o comodato e a aquisição, considerando o contexto de uma prefeitura de pequeno porte. Segue os benefícios e as considerações importantes de cada opção, levando em conta as necessidades e recursos de uma administração municipal.

- **Aquisição de Câmeras de Segurança:**

A aquisição de câmeras de segurança envolve a compra das câmeras para uso próprio. Investimento Inicial: A aquisição requer um investimento inicial para adquirir as câmeras e os equipamentos necessários para sua instalação, o que deve ser considerado dentro do orçamento municipal. Faz-se necessário uma nova licitação para Manutenção e Suporte destes equipamentos, haja visto não termos funcionários capacitados para tais funções. Quando houver algum destes equipamentos danificados pela ação do tempo, a prefeitura terá que adquirir novos equipamentos através de novo certame. Por fim a Atualização Tecnológica exigirá do município novo desembolso de recursos.

Flexibilidade: Com a aquisição, a prefeitura pode personalizar a configuração das câmeras de acordo com as necessidades específicas do município.

- **Comodato de Câmeras de Segurança:**

O comodato de câmeras de segurança, envolve o aluguel das câmeras por um período determinado. Nessa opção, a empresa fornecedora é responsável pela instalação, manutenção, treinamentos e suporte técnico das câmeras. O comodato elimina a necessidade de investimento inicial, o que pode ser vantajoso para uma prefeitura com



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

recursos financeiros limitados. Quanto à manutenção e suporte, a empresa fornecedora assume a responsabilidade pela manutenção e oferece suporte técnico, aliviando a carga de trabalho do município. Outro aspecto é a Atualização Tecnológica, é possível ter acesso a tecnologias de segurança mais recentes, sem a necessidade de investimentos adicionais.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisa realizada viu-se que o valor aproximado para a contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), fica em torno de R\$ 210.480,00 (Duzentos e dez mil, quatrocentos e oitenta reais) no período de 12 meses, conforme orçamentos em anexo a este estudo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Recomenda-se que a prefeitura analise cuidadosamente seu orçamento, as necessidades específicas de segurança do município e a capacidade de gerenciamento interno. Além disso, é importante considerar fatores como a duração do contrato de comodato, as políticas de manutenção e a reputação dos fornecedores.

Dessa forma, a prefeitura poderá tomar uma decisão informada, escolhendo a opção mais adequada para garantir a segurança do município, seus habitantes e espaços públicos.

A escolha entre o comodato e a aquisição de câmeras de segurança para uma prefeitura de pequeno porte depende das circunstâncias apresentadas no levantamento de Mercado e dos recursos disponíveis. O comodato se apresenta como a opção mais interessante para que se possa evitar custos iniciais significativos e contar com suporte técnico especializado, além de contar com atualização tecnológica constante.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

1. Contratar de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento.
2. Contratar solução de alto desempenho, que atenda a demanda atual de qualidade, flexibilidade para futuras expansões, padronização, convergência de tecnologia.
3. Aumento na segurança, eficiência e otimização dos recursos com um gerenciamento proativo centralizado de segurança em nosso município.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A presente contratação não necessita de nenhuma providência prévia a celebração contratual.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, não se identificou possíveis impactos em decorrência da contratação pretendida.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

13. GERENCIAMENTO DE RISCOS



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

| RISCO 01 | |
|---|------------------------|
| Descrição/Dano: Licitação deserta, sem empresas interessadas | |
| Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta | |
| Impacto: () Baixa () Média (x) Alta | |
| Ação Preventiva: | Responsável |
| 1. Verificar no mercado fornecedor com a compatibilidade das exigências do edital de licitação; 2. Itens exigidos de acordo com o que o mercado pratica; 3. Cuidar se os preços estimados estão em comum acordo com o que é praticado no mercado. | Secretaria Solicitante |
| Ação de Contingência | Responsável |
| 1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique. | Gestor do Contrato |

| RISCO 02 | |
|---|---------------------------|
| Descrição/Dano: Atraso no processo de seleção do fornecedor, onde o processo ultrapasse o prazo esperado | |
| Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta | |
| Impacto: () Baixa () Média (x) Alta | |
| Ação Preventiva: | Responsável |
| 1. Priorização do processo licitatório. | Departamento de Licitação |
| Ação de Contingência | Responsável |
| 1. Avaliar a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique. | Gestor do Contrato |

| RISCO 03 | |
|--|------------------------|
| Descrição/Dano: Impugnações, recursos e ações judiciais, causando atraso no processo de contratação | |
| Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta | |
| Impacto: () Baixa () Média (x) Alta | |
| Ação Preventiva: | Responsável |
| 1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior | Equipe de Planejamento |

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

| | |
|--|-------------------------------------|
| número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustrações indevida da competição; 2. Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradoria; 3. Analisar as recomendações do TCE por meio de acórdãos recentes; 4. Atentar para as legislações aplicáveis. | |
| Ação de Contingência | Responsável |
| 1. Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações se necessário. | Equipe de Planejamento Procuradoria |

Renascença, 17 de maio de 2023.

Ivan Roberto Stein

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR****TERMO DE REFERÊNCIA****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de serviços para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente termo de referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | CATSERV | QUANTIDADE | UNIDADE DE MEDIDA | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------|------------|-------------------|---|------------------|-------------------|
| 1 | 429827 | 12 | sv | Fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança) | R\$ 17.540,00 | R\$ 210.480,00 |

1.2. Observação: No caso de existir divergência entre as especificações contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSERV – Código do Material do Sistema COMPRAS.GOV, prevalecerão os indicados neste Termo de Referência.

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado caso necessário.

1.4.1. O prazo de que trata o item 1.6 poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 108 da Lei 14.133/2021, caso necessário, o qual será concedido o reajuste com base no índice do INPC.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

1.5. A minuta do Instrumento Contratual oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO) DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender a legislação municipal e as solicitações, tanto da Polícia Militar local, quanto da população municipal e ainda visa o aumento da segurança dos munícipes.

A contratação ainda deseja atender as necessidades do monitoramento com câmeras de segurança, fazendo uso de uma solução de alto desempenho, que atenda a demanda atual de qualidade, flexibilidade para futuras expansões, padronização, convergência de tecnologia, aumento na segurança e eficiência e ainda na otimização de custos. Quesitos como evolução tecnológica, flexibilidade do uso dos recursos conforme necessidades e gerenciamento proativo centralizado de segurança em nosso município serão atendidos com esta contratação.

Justifica-se a utilização específica dos itens descritos, devido a prefeitura já possuir 4 câmeras Intelbras SpeedDome e 1 NVR Intelbras e, a locação dos novos equipamentos poderão necessitar de conectividade total e irrestrita com estes itens.,

2.2. JUSTIFICATIVA DO LEVANTAMENTO DAS QUANTIDADES

A quantidade de câmeras requeridos foi baseada na demanda apresentada pelo Cabo Adila, responsável e representante da Polícia Militar, quando em visita técnica (in loco) aos pontos de maior necessidade em nosso município.

Os demais equipamentos foram mensurados a partir da quantidade de câmeras que foram, no entendimento conjunto, necessárias para esta etapa de aquisição.

2.3. JUSTIFICATIVA DE VALOR



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

Com base em pesquisa realizada junto a fornecedores da região sudoeste, viu-se que o valor aproximado para a contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), tem o valor de média simples de R\$ 210.480,00 (Duzentos e dez mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme tabelas em anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

2.4. Justificativa de Contratação Global

A contratação global de câmeras e manutenção pela mesma empresa traz benefícios como integração e padronização dos sistemas e simplificação administrativa. Com um único contrato, há coordenação eficiente e suporte centralizado. Além disso, a contratação global reduz custos ao negociar preços competitivos. O agente público evita vários fornecedores com contratos separados, economizando tempo e recursos. Essa abordagem melhora a eficácia e eficiência da segurança em todas as localidades.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO / MODALIDADE DE LICITAÇÃO / SISTEMA DE LICITAÇÃO

- 3.1. O critério de julgamento adotado para escolher a proposta vencedora será Menor Preço Global;
- 3.2. O procedimento de LICITAÇÃO, será na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

5.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

6.1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas;

6.1.2. O equipamento de armazenamento das imagens deverá ser instalado e configurado nas dependências da Prefeitura Municipal em local a ser definida pela secretaria responsável;

6.1.3. Deverá existir um ponto de monitoramento junto a sede da Polícia Militar deste município com acesso irrestrito a todas as funções possíveis;

6.1.4. O ponto de monitoramento deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta;

6.1.5. A CONTRATADA deverá oferecer treinamento aos servidores da prefeitura que utilizarem o sistema ou aos indicados por ela, bem como providenciar manual do usuário sobre operacionalização e funcionamento do sistema;

6.1.6. A CONTRATADA também deverá ofertar suporte, através de telefone ou visita técnica, para a resolução de dúvidas referentes à operacionalização do sistema, sempre que solicitado.

6.1.7. A CONTRATADA deverá prestar serviços de gerenciamento de câmeras 24h por e 7 (sete) dias por semana, para que o monitoramento e o gerenciamento sejam em tempo real dos sinais de câmeras, equipamento de armazenagem e ponto de monitoramento.

6.1.8. A CONTRATADA deverá fazer manutenções e substituições de peças e acessórios sem custo algum para a contratante durante todo período do contrato vigente.

6.1.9. A CONTRATADA deverá manter técnicos disponíveis para configurações de acessos remotos e backups quando solicitado pela contratante durante a vigência do contrato sem custos para a contratante.

6.1.10. A CONTRATADA deverá disponibilizar o atendimento em no máximo 01h00min (uma hora) quando solicitado pela contratante.

6.1.11. Para aumentar a rapidez quanto ao atendimento e cumprir o solicitado nos itens 6.1.7 e 6.1.10, faz necessário que a CONTRATADA mantenha e apresente



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

comprovação de vínculo de assistência técnica própria sede do município, ou no máximo, em raio de 30 km do município.

6.1.12. A rede de interligação das câmeras nos diversos pontos dentro do município, com o equipamento de armazenamento e o ponto de monitoramento deverá ser exclusivamente por rede de fibra ótica, para se possa garantir a estabilidade e qualidade das imagens e, em caso de rompimento desta, a CONTRATADA deverá providenciar seu restabelecimento.

6.1.13. Os custos de implantação, manutenção e possíveis reparos da rede acima citada deverão estar contemplados no valor total do objeto.

6.1.14. Em caso de falha ou desligamento de alguma câmera ou equipamento a CONTRATADA deverá disponibilizar funcionário capacitado e que este esteja presencialmente em, no máximo, 1 hora, sendo a qualquer horário do dia ou da noite, para verificar o motivo do mau funcionamento e que assim este possa dar a devida resolução.

6.1.15. A aquisição e instalação dos postes onde ficarão as câmeras, bem como a ligação destes com a rede elétrica será de responsabilidade da CONTRATANTE, bem como reparos e/ou substituições dos mesmos.

6.1.16. Os custos provenientes de projetos que se façam necessários junto a empresas fabricantes dos equipamentos deverá também ser contemplado no valor total do objeto;

6.1.17. O prazo de instalação e implantação de todos os equipamentos não deverá exceder 30 dias a contar da emissão da autorização de compra. Caso seja necessário aumento neste prazo, será necessário comunicar oficialmente a CONTRATANTE via ofício e contendo neste as justificativas que motivam essa dilatação de prazo.

6.1.17.1. Em hipótese alguma a dilatação de prazo será maior que 15 dias.

Local da prestação dos serviços

6.2. *Os serviços serão prestados dentro da área urbana do município de Renascença, conforme indicação da colocação das câmeras apresentadas no Estudo Técnico Preliminar.*



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

7. MODELO DE GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 7.1. O contrato/Ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.4. A execução do contrato/Ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.
- 7.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.6. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato/ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.8. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.10. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 7.11. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- 7.12. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 7.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade:
- 7.14. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento;
- 7.15. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- 7.16. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata de registro de preços;
- 7.17. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- 7.18. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- 7.19. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- 7.20. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- 7.21. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato;
- 7.22. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 7.23. Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual;
- 7.24. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;
- 7.25. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.
- 7.26. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, referentes aos serviços prestados.

8.2. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

MUNICIPIO DE RENASCENÇA

CNPJ nº 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, nº 901

Renascença – PR

CEP: 85.610-000

8.3 Após emissão da Nota Fiscal eletrônica a empresa deverá passar cópia da mesma na data de emissão no seguinte endereço eletrônico almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

8.4. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e da Ata de Registro de Preços/Contrato.

8.5. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Exigências de habilitação

9.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica;

9.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- 9.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.1.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.1.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.1.7. Quando o objeto da licitação tratar-se de Serviços deverá ser apresentado a Certidão ISS junto ao município; Quando tratar-se de Fornecimento de materiais deverá ser apresentada a Certidão ICMS junto ao Estado.
- 9.1.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 9.1.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 9.1.10. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 9.1.11. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

9.1.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.1.13. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

9.1.14. No mínimo, 01 (um) atestado/declaração em nome da proponente, da venda e execução dos serviços semelhantes, em quantidade e/ou complexidade, ou superior ao objeto em questão;

Declarações

9.1.15. Declaração Unificada.

9.1.16. Declaração de que a empresa possui sede num raio de até 30 km.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

10.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

10.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato, quando for o caso.

11.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

11.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- 11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 11.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 11.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 11.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de referência ou instrumento congêneres.
- 11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. Tabela da média de preços, segundo orçamentos coletados:

| item | Qtde/meses | Fornecedores | | | Valor Med. Un. |
|---|------------|----------------|----------------|-----------------|----------------|
| | | Teledois | Inviolável | FZ Equipamentos | |
| Fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança) | 12 | R\$ 12.130,00 | R\$ 19.400,00 | R\$ 21.090,00 | R\$ 17.540,00 |
| Total | | R\$ 145.560,00 | R\$ 232.800,00 | R\$ 253.080,00 | R\$ 210.480,00 |

12.2. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 210.480,00 (duzentos e dez mil, quatrocentos e oitenta reais), para fins de aplicação do maior desconto, conforme tabela acima.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária, que este anexo a este Termo que foi emitido pela contadora LUCIANE BIANCATO DA ROCHA, no memorando interno da contabilidade 054/2023, anexo a este.



0024

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

Renascença, 17 de maio de 2023.

Ivan Roberto Stein

Responsável pela elaboração do Termo de Referencias

Ivan Roberto Stein

Fiscal do Contrato

Jovani Luiz Cenatti

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Ricardo Soligo Biscaro

Secretário Municipal de Finanças

Gestor do Contrato

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br

| |
|--------------------------------------|
| ANEXO I – Descritivo do Itens |
|--------------------------------------|

Abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), visando aumentar a segurança da cidade de Renascença, segue abaixo descritivo, quantidades e descritivo pormenorizado.

| co d | Descrição | und | Qtd |
|---------|---|-------|-----|
| 01 | CAMERA VIP 1430B IP IR 30M 3,6MM 4MP | un | 11 |
| 02 | CAMERA VIP 5550B Z IA IR 50M 5MP | un | 4 |
| 03 | CAMERA VIP 7260 LPR IA FT - G2 | un | 5 |
| 04 | HD WESTERN DIGITAL PURPLE 2TB SATA 3,5" 5400RPM | un | 1 |
| 05 | HD WESTERN DIGITAL PURPLE 10TB SATA 3,5" 7200RPM | un | 1 |
| 06 | LICENCA DE 1 CONEXAO DE LPR - DEFENSE IA | un | 3 |
| 07 | LICENCA BASE DEFENSE IA | un | 1 |
| 08 | SWITCH 05 PORTAS FAST COM 4 PORTAS POE SF 500 POE | un | 12 |
| 09 | RACK OUTDOOR 6 U | un | 20 |
| 10 | SUPORTE DE FERRO PARA CAMERAS LPR | un | 5 |
| 11 | CONECTOR CONEX 1000 RJ45 UN | un | 100 |
| 12 | NOBREAK ATTIV SEG BL+ | un | 20 |
| 13 | NVR NVD 1232 | un | 1 |
| 14 | CONECTOR CONEX 1000 P4 MACHO UN | un | 22 |
| 15 | PROTETOR ELETRONICO BRANCO COM 5 TOMADAS - EPE 1005+ | un | 20 |
| 16 | CABO DE REDE MEGATRON CAT5 PRETO BLINDADO | metro | 120 |

1. Especificações Técnicas pormenorizadas dos itens:

- 1.1.1. **CAMERA VIP 1430B IP IR 30M 3,6MM 4MP** - Câmera IP de 4 MP, Resolução 4 MP, ROI (Região de Interesse), Proteção IP67, 30 metros de IR e PoE, Zoom Digital 16x, Distância máxima do infravermelho 30 metros (Inteligente/Ativo). Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.265/ H.265+ /MJPEG, Interface 1 RJ-45 (10 / 100Base-T). Alimentação 12 Vdc ou PoE (802.3af), Material do case Metal / Plástico.
- 1.1.2. **CAMERA VIP 5550B Z IA IR 50M 5MP** - Sensor de imagem 1/2.7" 5 MP Progressive CMOS, Obturador eletrônico automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s), Distância focal 2.7 a 13,5 mm, Zoom óptico 5x, Inteligência perimetral Linha virtual, cerca virtual (classificação de humanos e veículos), detecção de estacionamento, detecção de ronda e aglomeração de pessoas, Mapa de Calor Relatório de até 1 semana. Interface 1 RJ-45 (10/100Base-T), Alimentação 12 Vdc, ou PoE.
- 1.1.3. **CAMERA VIP 7260 LPR IA FT - G2** - Sensor de imagem 1/1.8" 2 megapixels CMOS, Sistema de varredura Progressivo, Tipo de lente Varifocal motorizada, Zoom óptico 5x, Distância máxima do infravermelho 30 metros, Leitura Automática de Placas (LPR) Sim, até 1 pista, Velocidade máxima para leitura 60 km/h, Taxa de captura de placa Superior a 95%, Taxa de leitura correta Superior a 90%, quando velocidade inferior a 60 km/h, Suporte ao padrão de placa Mercosul Sim Suporte à captura de placa de motocicleta Sim Lista de placas liberadas/negadas 10.000 placas cadastradas na câmera Informações armazenadas Horário, data, placa, cor, marca, Compressão de vídeo H.265, H.264H, H.264M, H.264B, MJPEG. Interface 1 RJ-45 (10/100/1000Base-T) e Alimentação 12Vdc, 24Vac, PoE+.
- 1.1.4. **HD WESTERN DIGITAL PURPLE 2TB SATA 3,5" 5400RPM** - Operação 24 horas por dia 7 dias por semana, estabilidade na gravação de dados, Velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruído, compatível com as principais marcas de CFTV, Capacidade: 2 TB, Interface: SATA 6 Gb/s, Tamanho físico: 3,5 pol. E classe de RPM: 5400.
- 1.1.5. **HD WESTERN DIGITAL PURPLE 10TB SATA 3,5" 7200RPM** - Operação 24 horas por dia 7 dias por semana, estabilidade na

gravação de dados, Velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruído, compatível com as principais marcas de CFTV, Capacidade: 10 TB, Interface: SATA 6 Gb/s, Tamanho físico: 3,5 pol. E classe de RPM: 5400.

- 1.1.6. **03 LICENÇAS DE 1 CONEXAO DE LPR - DEFENSE IA** – Licença para sistema de vídeo monitoramento (VMS) que gerencia de forma unificada equipamentos de segurança eletrônica, compatível com Câmeras, DVRs, NVRs, SVRs, Controladores de Acesso e Painéis de Alarme.
- 1.1.7. **01 - LICENCA BASE DEFENSE IA;**
- 1.1.8. **SWITCH 05 PORTAS FAST COM 4 PORTAS POE SF 500 POE -** Switch 5 portas Fast Ethernet com 4 portas PoE+ » 5 portas 10/100 Mbps, sendo 4 com suporte à PoE/PoE+ » Fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e 58 W de potência máxima total » Função PoE Extender para transmissão de dados e PoE por até 250 metros¹ » Proteção contra surtos elétricos de até 15KV em todas as portas RJ45² » QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802.1p).
- 1.1.9. **RACK OUTDOOR 6, SUPORTE DE FERRO PARA CAMERAS LPR, CONECTOR CONEX 1000 RJ45 e NOBREAK ATTIV SEG –** Compatível com o equipamento a ser instalado.
- 1.1.10. **NVR NVD -** Suporte para câmeras IP com 32 canais, 1 canal RCA, saídas: 1 HDMI e 1 VGA, rede: 1 portas RJ45, (10/100/1000Mbps), HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, 802.1x, Armazenamento: Disco rígido 2 HD's SATA 3.
- 1.1.11. **CONECTOR CONEX 1000 P4 MACHO, PROTETOR ELETRONICO BRANCO COM 5 TOMADAS, e CABO DE REDE MEGATRON CAT5 PRETO BLINDADO –** Compatível com o equipamento a ser instalado.

ANEXO II



- 5 CÂMERAS DE RECONHECIMENTO DE PLACAS
- 11 CÂMERAS NOVAS DE MONITORAMENTO
- 4 CÂMERAS ANTIGAS A SEREM SUBSTITUIDAS

0028

| | | | |
|---|---------|-------------------|--------------|
| MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR <small>RUA GETÚLIO VARGAS, 801 - FONE: (041) 3595-8399 - CEP: 81.912-295</small> | | | |
| PROPOSTA Nº | PROJ Nº | DATA | 01/01 |
| NOME DO LÍDERE DO PROJETO | | CÓDIGO DO PROJETO | |
| CÂMERAS DE MONITORAMENTO RENASCENÇA PR | | | |
| PLANO DE SITUAÇÃO | | DATA | |
| AUTORIZADO | | MÊS | |
| MUNICÍPIO DE RENASCENÇA | | ESTADO | |
| RENASCENÇA | | PARANÁ | |

Orçamento nº: 000669**Comodato/Locação de Equipamento**

Cliente: 264355 MUNICIPIO DE RENASCENCA
CNPJ/CPF: 76.205.681/0001-96
Endereço: RUA GETULIO VARGAS
Bairro: CENTRO
Complemento:
Telefone: (46) 3550 -8300
Contato: LESSIR
Email: almoxarifado@renascenca.pr.gov.br
Valido até: 13/05/2023 **Emissão:** 13/03/2023

Inscrição: ISENT0
Número: 901
Cidade: RENASCENÇA PR
CEP: 85610-000
Celular:

| Produtos | | | | | |
|-----------------|--|--------------------|----------------|-----------------|--------------|
| Código | Produto | Observações | Qtidade | Unitário | Total |
| 029619 | CAMERA INTELBRAS VIP 1430B IP IR 30M 3,6MM 4MP | | 11 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 029150 | CAMERA INTELBRAS VIP 5550B Z IA IR 50M 5MP | | 4 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 030401 | CAMERA INTELBRAS VIP 7260 LPR IA FT - G2 | | 5 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 013138 | HD WESTERN DIGITAL PURPLE 2TB SATA 3,5" 5400RPM | | 1 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 025725 | HD WESTERN DIGITAL PURPLE 10TB SATA 3,5" 7200RPM | | 1 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 030582 | LICENCA DE 1 CONEXAO DE LPR - DEFENSE IA | | 3 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 030583 | LICENCA BASE DEFENSE IA | | 1 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 024323 | SWITCH INTELBRAS 05 PORTAS FAST COM 4 PORTAS POE SF 500 POE | | 12 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 030584 | RACK OUTDOOR 6 U | | 20 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 030585 | SUPORTE DE FERRO PARA CAMERAS LPR | | 5 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 029812 | CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 RJ45 UN | | 100 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 030586 | NOBREAK INTELBRAS ATTIV SEG BL+ | | 20 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 026774 | NVR INTELBRAS NVD 1232 | | 1 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 029318 | CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 P4 MACHO UN | | 22 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 026095 | PROTETOR ELETRONICO INTELBRAS BRANCO COM 5 TOMADAS - EPE 1005+ | | 20 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 028070 | CABO DE REDE MEGATRON CAT5 PRETO BLINDADO | | 120 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Total de Produtos: R\$ 0,00

| Serviços | | | | | |
|-----------------|------------------------------|----------------|-----------------|--------------|--|
| Código | Serviço | Qtidade | Unitário | Total | |
| 000124 | PROGRAMACAO DE DVR | 1 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |
| 000173 | CONFIGURACAO DE CAMERAS LPR | 5 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |
| 000054 | M.OBRA INSTALACAO DE CAMERAS | 22 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |

Total de Serviços: R\$ 0,00

Valor do Frete: R\$ 0,00 **Valor do CREA:** R\$ 0,00

Total Geral: R\$ 0,00

| | |
|--|----------------------|
| Valor Mensal Comodato/Locação.....: | R\$ 13100,00 |
| Valor Mensal Outros Serviços.....: | R\$ 3300,00 |
| Valor Mensal GERENCIAMENTO DE IMAGENS.....: | R\$ 3000,00 |
| Valor Total da Mensalidade.....: | R\$ 19.400,00 |

Condições de Pagamento 017 - Orçamento vendas


| Entrada | Condições de Pagamento | Entrada | Parcelas | Valor Final |
|----------------|-------------------------------|----------------|-----------------|--------------------|
| S | 30 DIAS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

* S: Sem Entrada * E: Com Entrada

Os preços podem sofrer alterações e devem ser confirmados no fechamento da proposta.

Obs: Autorizo a execução dos produtos e serviços acima orçados.

0030



Responsável Orçamento

Cliente

Contato: 264237 CLAUDEMIR BATISTA
(46) 3525 -2400 marmeleiro.comercial@inviolavel.com

FZ EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**CNPJ: 39.784.644/0001/53****RUA HONÓRIO FERLA, Nº 525**

Marmeleiro, 16 de Março de 2023

Cliente: MUNICIPIO DE RENASCENCA**CNPJ: 76.205.681/0001-96****Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Nº 901, Centro****Orçamento Vendas**

| Produtos | Unidade | Valor unitário | Valor |
|--|----------------|-----------------------|--------------|
| CAMERA INTELBRAS VIP 1430B IP IR 30M 3,6MM 4MP | 11 | 0,00 | 0,00 |
| CAMERA INTELBRAS VIP 5550B Z IA IR 50M 5MP | 4 | 0,00 | 0,00 |
| CAMERA INTELBRAS VIP 7260 LPR IA FT - G2 | 5 | 0,00 | 0,00 |
| HD WESTERN DIGITAL PURPLE 2TB SATA 3,5" 1 5400RPM | 1 | 0,00 | 0,00 |
| HD WESTERN DIGITAL PURPLE 10TB SATA 3,5" 1 7200RPM | 1 | 0,00 | 0,00 |
| LICENCA DE 1 CONEXAO DE LPR - DEFENSE IA | 3 | 0,00 | 0,00 |
| LICENCA BASE DEFENSE IA | 1 | 0,00 | 0,00 |
| SWITCH INTELBRAS 05 PORTAS FAST COM 4 12 PORTAS POE SF 500 POE | 12 | 0,00 | 0,00 |
| RACK OUTDOOR 6 U | 20 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE DE FERRO PARA CAMERAS LPR | 5 | 0,00 | 0,00 |
| CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 RJ45 UN | 100 | 0,00 | 0,00 |
| NOBREAK INTELBRAS ATTIV SEG BL+ | 20 | 0,00 | 0,00 |
| NVR INTELBRAS NVD 1232 | 1 | 0,00 | 0,00 |

FZ INFORMÁTICA
Soluções em Tecnologia

☎ 46 98802-3222 / 99124-1645

fzuchelo@hotmail.com

★ Manutenção de:
Computadores
Notebooks

★ Orçamentos

★ Venda de peças
em geral

| | | | |
|--|-----|------|-----------------|
| CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 P4 MACHO UN | 22 | 0,00 | 0,00 |
| PROTETOR ELETRONICO INTELBRAS BRANCO COM 5 20 TOMADAS - EPE 1005+ | 20 | 0,00 | 0,00 |
| CABO DE REDE MEGATRON CAT5 PRETO BLINDADO | 120 | 0,00 | 0,00 |
| PROGRAMACAO DE DVR | 1 | 0,00 | 0,00 |
| CONFIGURACAO DE CAMERAS LPR | 5 | 0,00 | 0,00 |
| M.OBRA INSTALACAO DE CAMERAS | 22 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | | R\$ 0,00 |

| Serviços | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---------|----------------|-------------|
| PROGRAMACAO DE DVR | 1 | 0,00 | 0,00 |
| CONFIGURACAO DE CAMERAS LPR | 5 | 0,00 | 0,00 |
| MÃO DE OBRA INSTALACAO DE CAMERAS | 22 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | | 0,00 |

Valor Mensal do Comodato/Locação: R\$ 13.790,00

Valor Mensal Outro Serviços: R\$ 3.800,00

Valor Mensal Gerenciamento de imagens: R\$ 3.500,00

Valor Total: R\$ 21.090,00

CNPJ 39.784.644/0001-53
ICMS 90.869.489-98
FZ EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA
EIRELI
 Rua Honório Ferla, 525 - Ipiranga
 85615-000 - Marmeleiro - PR

Fábio G. Zuchelo

Condição de Pagamento: 30 dias

FZ INFORMÁTICA
 Soluções em Tecnologia

☎ 46 98802-3222 / 99124-1645

fzuchelo@hotmail.com

Rua Honório Ferla, 525 - Ipiranga - 85615-000 - Marmeleiro - PR

★ Manutenção de:
Computadores
Notebooks

★ Orçamentos

★ Venda de peças
em geral



Tele Dois
TELECOM - SEGURANÇA ELETRÔNICA - REDES



Solicitação de Orçamento para **Fornecimento, Instalação e Manutenção de Câmeras de Segurança.**

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente termo de referência.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA / EXECUÇÃO

O fornecimento do objeto se dará durante um período de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, caso necessário.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas;
- 3.2. O equipamento de armazenamento das imagens deverá ser instalado e configurado nas dependências da Prefeitura Municipal em local a ser definida pela secretaria responsável;
- 3.3. Deverá existir um ponto de monitoramento junto a sede da Polícia Militar deste município com acesso irrestrito a todas as funções possíveis;
 - 3.3.1. O ponto de monitoramento deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta;
 - 3.3.2. A CONTRATADA deverá oferecer treinamento aos servidores da prefeitura que utilizarem o sistema ou aos indicados por ela, bem como providenciar manual do usuário sobre operacionalização e funcionamento do sistema;
 - 3.3.3. A CONTRATADA também deverá ofertar suporte, através de telefone ou visita técnica, para a resolução de dúvidas referentes à operacionalização do sistema, sempre que solicitado.
- 3.4. A CONTRATADA deverá prestar serviços de gerenciamento de câmeras 24h por e 7 (sete) dias por semana, para que o monitoramento e o gerenciamento sejam em tempo real dos sinais de câmeras, equipamento de armazenagem e ponto de monitoramento.
- 3.5. A CONTRATADA deverá fazer manutenções e substituições de peças e acessórios sem custo algum para a contratante durante todo período do contrato vigente.
- 3.6. A CONTRATADA deverá manter técnicos disponíveis para configurações de acessos remotos e backups quando solicitado pela contratante durante a vigência do contrato sem custos para a contratante.
- 3.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar o atendimento em no máximo 01h00min (uma hora) quando solicitado pela contratante.

- 3.8. Para aumentar a rapidez quanto ao atendimento e cumprir o solicitado nos itens 3.7 e 3.10, faz necessário que a CONTRATADA mantenha e apresente comprovação de vínculo de assistência técnica própria sede do município, ou no máximo, em raio de 30 km do município.
- 3.9. A rede de interligação das câmeras nos diversos pontos dentro do município, com o equipamento de armazenamento e o ponto de monitoramento deverá ser exclusivamente por rede de fibra ótica, para se possa garantir a estabilidade e qualidade das imagens e, em caso de rompimento desta, a CONTRATADA deverá providenciar seu restabelecimento.
 - 3.9.1. Os custos de implantação, manutenção e possíveis reparos da rede acima citada deverão estar contemplados no valor total do objeto.
- 3.10. Em caso de falha ou desligamento de alguma câmera ou equipamento a CONTRATADA deverá disponibilizar funcionário capacitado e que este esteja presencialmente em, no máximo, 1 hora, sendo a qualquer horário do dia ou da noite, para verificar o motivo do mau funcionamento e que assim este possa dar a devida resolução.
- 3.11. A aquisição e instalação dos postes onde ficarão as câmeras, bem como a ligação destes com a rede elétrica será de responsabilidade da CONTRATANTE, bem como reparos e/ou substituições dos mesmos.
- 3.12. Os custos provenientes de projetos que se façam necessários junto a empresas fabricantes dos equipamentos deverá também ser contemplado no valor total do objeto;
- 3.13. O prazo de instalação e implantação de todos os equipamentos não deverá exceder 30 dias a contar da emissão da autorização de compra. Caso seja necessário aumento neste prazo, será necessário comunicar oficialmente a CONTRATADA via ofício e contendo neste as justificativas que motivam essa dilatação de prazo.
 - 3.13.1. Em hipótese alguma a dilatação de prazo será maior que 15 dias.

4. Qualificação Técnica da Contratada

- 4.1. No mínimo, 01 (um) atestado/declaração em nome da proponente, da venda e execução dos serviços semelhantes, em quantidade e/ou complexidade, ou superior ao objeto em questão;
- 4.2. Atestado de Capacidade Técnica, Declaração comprovando a execução de serviços de complexidade técnica equivalente ou superior, pelo(s) responsável(is) técnico(s) indicados para o serviço, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado.
- 4.3. Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do serviço até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante;
- 4.4. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente;
- 4.5. Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 4.3, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

5. Especificações Técnicas pormenorizadas dos itens:

- 5.1.1. **CAMERA IP IR 30M 3,6MM 4MP** - Câmera IP de 4 MP, Resolução 4 MP, ROI (Região de Interesse), Proteção IP67, 30 metros de IR e PoE, Zoom Digital 16x, Distância máxima do infravermelho 30

metros (Inteligente/Ativo). Iluminação Mínima: Cor: 0,01 Lux @ (F2,0, AGCLIGADO), P/B: 0 Lux com IR, Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.265/ H.265+ /MJPEG, Slot para cartão de memória até 256 GB, Interface 1 RJ-45 (10 / 100Base-T). Alimentação 12 Vdc ou PoE (802.3af), Material do case Metal.

5.1.2. CAMERA IP COM INTELIGENCIA ARTIFICIAL EMBUTIDA IR 60M

SMP - Sensor de imagem 1/2.7" 4 MP Progressive CMOS, Obturador eletrônico automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s), Distância focal 2.7 a 13,5 mm, Min. Iluminação: Cor: 0,0005 Lux @ (F1.2, AGC ON); P/B: 0,0001 Lux @ (F1.2, AGC ON), 0 Lux com IR, Inteligência perimetral de movimento, detecção de face, alarme de violação de vídeo, exceção (rede desconectada, conflito de endereço IP, login ilegal, diagnóstico de qualidade de vídeo, detecção de vibração, Evento inteligente: Detecção de intrusão, detecção de mudança de cena, detecção de exceção de áudio, detecção de desfocagem; Detecção de cruzamento de linha, até 4 linhas configuráveis; Detecção de intrusão, até 4 regiões configuráveis; Detecção de entrada de região, até 4 regiões configuráveis; Região de detecção de saída, até 4 regiões configuráveis. Interface 1 RJ-45 (10/100Base-T), Alimentação 12 Vdc, ou PoE.

5.1.3. CAMERA IP LPR COM INTELIGENCIA ARTIFICIAL EMBARCADA

- Sensor de imagem 1/1.8" 2 megapixels CMOS, Sistema de varredura Progressivo, Tipo de lente Varifocal motorizada de 8 a 32mm, Zoom óptico 5x, Distância máxima do infravermelho 100 metros, Leitura Automática de Placas (LPR) Sim, até 1 pista, Velocidade máxima para leitura 5 a 120 km/h, Taxa de captura de placa Superior a 98%, Taxa de leitura correta Superior a 98,5%, quando velocidade inferior a 60 km/h, Suporte ao padrão de placa Mercosul Sim Suporte à captura de placa de motocicleta Sim Lista de placas liberadas/negadas 10.000 placas cadastradas na câmera Informações armazenadas Horário, data, placa, cor, marca, Compressão de vídeo H.265, H.264H, H.264M, H.264B, MJPEG. Interface 1 RJ-45 (10/100/1000Base-T) e Alimentação 12Vdc, 24Vac, PoE+.

5.1.4. HD WESTERN DIGITAL PURPLE 2TB SATA 3,5" 5400RPM

- Operação 24 horas por dia 7 dias por semana, estabilidade na gravação de dados, Velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruído, compatível com as principais marcas de CFTV, Capacidade: 2 TB, Interface: SATA 6 Gb/s, Tamanho físico: 3,5 pol. E classe de RPM: 5400.

5.1.5. HD WESTERN DIGITAL PURPLE 10TB SATA 3,5" 7200RPM

- Operação 24 horas por dia 7 dias por semana, estabilidade na gravação de dados, Velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruído, compatível com as principais marcas de CFTV, Capacidade: 10 TB, Interface: SATA 6 Gb/s, Tamanho físico: 3,5 pol. E classe de RPM: 5400.

5.1.6. 05 LICENÇAS DE CAMERA LPR

-- Licença para sistema de vídeo monitoramento (VMS) que gerencia de forma unificada equipamentos de segurança eletrônica, compatível com Câmeras, DVRs, NVRs, SVRs, Controladores de Acesso e Painéis de Alarme.

5.1.7. 01 - LICENCA BASE DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO

PROFISSIONAL, gestão de monitoramento de segurança unificado, Pode guardar rapidamente as cenas de operações e realizar um acompanhamento diário eficaz. Os utilizadores podem personalizar a

sua própria vista para dispor de uma imagem holográfica de todos os vídeos, mapas e dados. As vistas de seguimento de cenas concretas podem ser abertas num instante para realizar uma pré-visualização e reprodução rápida, Pesquisa e localização rápida de incidentes através de imagens em miniatura, que admite a reprodução em substream, transcodificada e com extração de fotogramas. Pesquisa cómoda de casos baseada em etiquetas e análise de pesquisa de VCA, bem como atributos chave de veículos e pessoas. Revisão rápida de vídeos com base em tipos de evento, o que reduz possíveis riscos ao localizar os eventos mais habituais em zonas de maior frequência. A pesquisa de VCA “depois do facto» oferece uma cómoda análise, incluindo a análise de movimento, a deteção do cruzamento de linhas, a deteção de intrusões, etc. Os utilizadores podem personalizar um sistema de controlo de acessos para empregados e visitantes com 5 credenciais, 512 autenticações e 5 estratégias de acesso entre as que escolher, para centenas de situações, O pessoal pode digitalizar o código QR criado por profissional e registar a sua informação remotamente. Depois da aprovação do administrador, podem obter as autorizações de acesso automaticamente ou num tempo predeterminado, quando ocorrem incidentes, o sistema de controlo de acessos aciona as câmeras IP para que tirem fotografias e gravem vídeos. As equipas de segurança podem rever o vídeo em tempo real e tomar medidas imediatas, Os utilizadores podem personalizar as regras para deixar passar de forma discreta veículos autorizados e não autorizados. Os veículos temporários podem ligar para o centro de gestão através do vídeo porteiro e obter a autorização que necessitem,

- 5.1.8. **SWITCH 05 PORTAS FAST COM 4 PORTAS POE SF 500 POE** - Switch 5 portas Fast Ethernet com 4 portas PoE+ » 5 portas 10/100 Mbps, sendo 4 com suporte à PoE/PoE+ » Fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e 58 W de potência máxima total » Função PoE Extender para transmissão de dados e PoE por até 250 metros¹ » Proteção contra surtos elétricos de até 15KV em todas as portas RJ45² » QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802.1p).
- 5.1.9. **RACK OUTDOOR 6, SUPORTE DE FERRO PARA CAMERAS LPR, CONECTOR CONEX 1000 RJ45 e NOBREAK ATTIV SEG** – Compatível com o equipamento a ser instalado.
- 5.1.10. **NVR COM RESOLUÇÃO D EGRAVAÇÃO EM 4K** - Suporte para câmeras IP com 32 canais, 1 canal RCA, saídas: 1 HDMI e 1 VGA, rede: 1 portas RJ45, (10/100/1000Mbps), HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, 802.1x, Armazenamento: Disco rígido 2 HD's SATA 3.
- 5.1.11. **CONECTOR CONEX 1000 P4 MACHO, PROTETOR ELETRONICO BRANCO COM 5 TOMADAS, e CABO DE REDE MEGATRON CAT5 PRETO BLINDADO** – Compatível com o equipamento a ser instalado.

| cod | Descrição | und | Qtd | V. Unit. | V. Total |
|-----|---|-------|-----|----------|----------|
| 01 | CAMERA IP IR 30M 3,6MM 4MP | un | 11 | 101,00 | 1.111,00 |
| 02 | CAMERA IP COM ITELIGENCIA ARTIFICIAL COM IR 60M 5MP | un | 4 | 483,00 | 1.932,00 |
| 03 | CAMERA IP LPR 1A | un | 5 | 1.100,00 | 5.500,00 |
| 04 | HD 2TB SATA 3,5" 5400RPM | un | 1 | 50,00 | 50,00 |
| 05 | HD 10TB SATA 3,5" 7200RPM | un | 1 | 120,00 | 120,00 |
| 06 | LICENCA DE 1 CONEXAO DE LPR - | un | 5 | 200,00 | 1000,00 |
| 07 | LICENCA BASE SOFTWARE VMS | un | 1 | 69,00 | 69,00 |
| 08 | SWITCH 05 PORTAS FAST COM 4 PORTAS POE | un | 12 | 12,00 | 12,00 |
| 09 | RACK OUTDOOR 6 U | un | 20 | 35,00 | 700,00 |
| 10 | SUPORTE DE FERRO PARA CAMERAS LPR | un | 5 | 15,00 | 75,00 |
| 11 | CONECTOR RJ45 UN | un | 42 | 0,50 | 21,00 |
| 12 | NOBREAK 600va 127V | un | 20 | 56,00 | 1.120,00 |
| 13 | NVR DE 32 CANAIS | un | 1 | 420,00 | 420,00 |
| | | un | | | |
| | | un | | | |
| 16 | CABO UTP LAN CAT 5E EXTERNO | metro | 120 | 1,00 | 120,00 |

VALORTOTAL MENSAL _____ R\$ 12.130,00

Sip Telecom Equipamentos Telefônicos LTDA CNPJ: 21.536.215/0001-00 , Tel. 46-3524-7966 
 AV. Santo Fregonese , 2000 cep 85601320

Att.

ORIVALDO IESS Assinado de forma digital por ORIVALDO IESS DA
 DA
 SILVA:03136363973
 3973 Dados: 2023.03.27 21:06:54 -04'00'

Orivaldo less da Silva



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

Declaração de Coleta de Orçamentos

Eu, **IVAN ROBERTO STEIN**, portador do CPF 025.732.759-22, declaro para os devidos fins que fui o responsável pela coleta de orçamentos referente ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), para abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança).

Durante o processo de coleta, realizei a busca por fornecedores qualificados e idôneos, solicitando propostas de preços de acordo com as especificações e exigências estabelecidas no ETP.

Confirmo que todas as propostas foram recebidas de forma imparcial e respeitando os princípios de transparência e igualdade entre os concorrentes. Foram analisadas as informações contidas em cada orçamento e que todas as informações obtidas foram tratadas de forma confidencial e utilizadas exclusivamente para fins de avaliação de preços que serão utilizados no processo licitatório.

Estou ciente das responsabilidades legais relacionadas ao processo de coleta de orçamentos e atesto a veracidade das informações apresentadas nesta declaração.

Renascença, 17 de maio de 2023.

Ivan Roberto Stein
Técnico em Informática
Município de Renascença-PR.

**MEMORANDO 054/2023**

Renascença, 17 de maio de 2023.

De: CONTABILIDADE**Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Em resposta ao memorando nº **120/2023**, informamos que existe dotação orçamentária para ocorrer a presente despesa, **Instalação e Manutenção, Comodato/Locação de Equipamentos de Monitoramento (câmeras de segurança)**, abaixo identificadas e dotações anexadas:

| | |
|-------------------------------|---|
| Órgão | 03 – Secret.Munic.de Administração e Planejamento |
| Unidade Orçamentária | 03.01 – Departamento de Administração |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ |
| Fonte de recursos | 0 – Recursos Ordinários (livres) 3000 – SF- Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor Inicial/Estimado | R\$ 210.480,00 |

Sendo o que se apresenta para o momento.

Luciane B. da Rocha
LUCIANE BIANCATO DA ROCHA
TÉC. EM CONTABILIDADE
CRC/PR 045698/O-1

Prefeitura Municipal de Renascenca

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------|
| Conta..... = | 39 | Credito Orcamentario | 1 Ordinario |
| Orgao..... = | 03 | SECRET.MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO | |
| Unidade Orcamentaria.. = | 03.01 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO | |
| Funcional..... = | 041220003 | Administracao | |
| Projeto/Atividade.... = | 2003000 | Manutencao das atividades e servicos administrativos | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | |
| Fonte de Recursos..... = | 0 | Recursos Ordinarios (Livres) | |

Saldos de 01/01/2023 ate 17/05/2023

| | |
|----------------------------|------------|
| Dotacao Inicial..... = | 685.000,00 |
| Credito Suplementar.... = | 0,00 |
| Reducao Orcamentaria... = | 0,00 |
| Empenhado no Periodo.... = | 114.304,55 |
| Liquidado no Periodo.... = | 114.304,55 |
| Anulado no Periodo..... = | 0,00 |
| Pago no Periodo..... = | 114.304,55 |
| Empenhado ate o Periodo. = | 114.304,55 |
| Liquidado ate o Periodo. = | 114.304,55 |
| Pago ate o Periodo..... = | 114.304,55 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar nao Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |
| Saldo Bloqueado..... = | 0,00 |
| Saldo Reservado..... = | 0,00 |
| Saldo Disponivel..... = | 570.695,45 |

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 18/Mai/2023, 07h e 52m.

Prefeitura Municipal de Renascenca

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

| | | |
|---|--|-----------------------|
| Conta..... = 10798 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 39 |
| Orgao..... = 03 | SECRET.MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO | |
| Unidade Orcamentaria.. = 03.01 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO | |
| Funcional..... = 041220003 | Administracao | |
| Projeto/Atividade..... = 2003000 | Manutencao das atividades e servicos administrativos | |
| Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.12.00.00 | LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | |
| Fonte de Recursos..... = 0 | Recursos Ordinarios (Livres) | |

Saldos de 01/01/2023 ate 17/05/2023

| | |
|----------------------------|----------|
| Empenhado no Periodo... = | 7.741,58 |
| Liquidado no Periodo... = | 7.741,58 |
| Anulado no Periodo..... = | 0,00 |
| Pago no Periodo..... = | 7.741,58 |
| Empenhado ate o Periodo. = | 7.741,58 |
| Liquidado ate o Periodo. = | 7.741,58 |
| Pago ate o Periodo..... = | 7.741,58 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar nao Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 18/Mai/2023, 07h e 55m.

Prefeitura Municipal de Renascenca

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

| | | |
|---|--|-----------------------|
| Conta..... = 16477 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 39 |
| Orgao..... = 03 | SECRET.MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO | |
| Unidade Orcamentaria.. = 03.01 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO | |
| Funcional..... = 041220003 | Administracao | |
| Projeto/Atividade..... = 2003000 | Manutencao das atividades e servicos administrativos | |
| Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.99.99.00 | DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA | |
| Fonte de Recursos..... = 0 | Recursos Ordinarios (Livres) | |

saldos de 01/01/2023 ate 17/05/2023

| | |
|----------------------------|-----------|
| Empenhado no Periodo... = | 41.904,55 |
| Liquidado no Periodo... = | 41.904,55 |
| Anulado no Periodo..... = | 0,00 |
| Pago no Periodo..... = | 41.904,55 |
| Empenhado ate o Periodo. = | 41.904,55 |
| Liquidado ate o Periodo. = | 41.904,55 |
| Pago ate o Periodo..... = | 41.904,55 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar nao Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 18/Mai/2023, 07h e 53m.

Prefeitura Municipal de Renascenca

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------|
| Conta..... = | 18874 | Credito Especial | 1 Ordinario |
| Orgao..... = | 03 | SECRET.MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO | |
| Unidade Orcamentaria.. = | 03.01 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO | |
| Funcional..... = | 041220003 | Administracao | |
| Projeto/Atividade..... = | 2003000 | Manutencao das atividades e servicos administrativos | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | |
| Fonte de Recursos..... = | 3000 | SF-Recursos Ordinarios (Livres) - Exerci | |

Saldos de 01/01/2023 ate 17/05/2023

| | |
|----------------------------|------------|
| Credito Especial..... = | 200.000,00 |
| Credito Suplementar..... = | 0,00 |
| Reducao Orcamentaria.... = | 0,00 |
| Empenhado no Periodo.... = | 59.195,35 |
| Liquidado no Periodo.... = | 55.692,97 |
| Anulado no Periodo..... = | 0,00 |
| Pago no Periodo..... = | 55.692,97 |
| Empenhado ate o Periodo. = | 59.195,35 |
| Liquidado ate o Periodo. = | 55.692,97 |
| Pago ate o Periodo..... = | 55.692,97 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar nao Processado.. = | 3.502,38 |
| Total a Pagar..... = | 3.502,38 |
| Saldo Bloqueado..... = | 0,00 |
| Saldo Reservado..... = | 0,00 |
| Saldo Disponivel..... = | 140.804,65 |

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 18/Mai/2023, 08h e 03m.

Prefeitura Municipal de Renascenca

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|--------------------------|
| Conta..... = | 19135 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 18874 |
| Orgao..... = | 03 | SECRET.MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO | |
| Unidade Orcamentaria.. = | 03.01 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO | |
| Funcional..... = | 041220003 | Administracao | |
| Projeto/Atividade.... = | 2003000 | Manutencao das atividades e servicos administrativos | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.39.12.00.00 | LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | |
| Fonte de Recursos.... = | 3000 | SF-Recursos Ordinarios (Livres) - Exerci | |

Saldos de 01/01/2023 ate 17/05/2023

| | |
|----------------------------|----------|
| Empenhado no Periodo.... = | 6.629,29 |
| Liquidado no Periodo.... = | 6.629,29 |
| Anulado no Periodo..... = | 0,00 |
| Pago no Periodo..... = | 6.629,29 |
| Empenhado ate o Periodo. = | 6.629,29 |
| Liquidado ate o Periodo. = | 6.629,29 |
| Pago ate o Periodo..... = | 6.629,29 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar nao Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 18/Mai/2023, 08h e 03m.

Prefeitura Municipal de Renascenca

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|--------------------------|
| Conta..... = | 19033 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 18874 |
| Orgao..... = | 03 | SECRET.MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO | |
| Unidade Orcamentaria.. = | 03.01 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO | |
| Funcional..... = | 041220003 | Administracao | |
| Projeto/Atividade.... = | 2003000 | Manutencao das atividades e servicos administrativos | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.39.99.99.00 | DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA | |
| Fonte de Recursos..... = | 3000 | SF-Recursos Ordinarios (Livres) - Exerci | |

Saldos de 01/01/2023 ate 17/05/2023

| | |
|----------------------------|-----------|
| Empenhado no Periodo.... = | 34.747,12 |
| Liquidado no Periodo.... = | 31.244,74 |
| Anulado no Periodo..... = | 0,00 |
| Pago no Periodo..... = | 31.244,74 |
| Empenhado ate o Periodo. = | 34.747,12 |
| Liquidado ate o Periodo. = | 31.244,74 |
| Pago ate o Periodo..... = | 31.244,74 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar nao Processado.. = | 3.502,38 |
| Total a Pagar..... = | 3.502,38 |

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 18/Mai/2023, 08h e 03m.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

Renascença, 16 de junho de 2023.

MEMORANDO Nº 083/2023

**DO: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: GABINETE DO PREFEITO**

Solicitamos autorização para abertura de procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, visando a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação, de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), conforme as descrições dispostas no Anexo I do Termo de Referência, e condições e exigências estabelecidas neste instrumento, sendo:**

| ITEM | CATMAT | QUANT. | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|--------|---------|--|----------------|-------------|
| 1 | 429827 | 12 | MÊS | Fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança) conforme descrição detalhada do ANEXO V. | 17.540,00 | 210.480,00 |

Valor máximo total: **RS 210.480,00 (duzentos e dez mil, quatrocentos e oitenta reais).**

Prazo de vigência: **12 meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 108 da Lei 14.133/2021.**

Prazo de execução: **12 meses.**

Prazo de pagamento: **até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente a prestação de serviços, mediante recebimento da nota fiscal.**

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de contratação/Pregoeira

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

Renascença, 16 de junho de 2023.

MEMORANDO Nº 083/2023

DO: PREFEITO
PARA: PREGOEIRA

Autorizo a abertura do procedimento licitatório, porém, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação, de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), conforme as descrições dispostas no Anexo I do Termo de Referência, e condições e exigências estabelecidas neste instrumento, até o valor de R\$ 210.480,00 (duzentos e dez mil, quatrocentos e oitenta reais).**
- 2 - À elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 3- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 2, pela Procuradoria.

Atenciosamente,



IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

PORTARIA N.º 107 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio à licitação e contratos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.333, de 06 de abril de 2023, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuar como Agente de Contratação/Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e Equipe Técnica nos processos licitatórios do Poder Executivo Municipal:

| Descrição | Nome | Matrícula |
|--|-----------------------------|-----------|
| Agente de Contratação e Pregoeira | Luciane Eloise Lubczyk | 1164-9 |
| Agente de Contratação/Pregoeira Substituta | Luciana Almeri Morcelli | 828-1 |
| Equipe de Apoio | Ane Caroline Tavares da Luz | 1328-5 |
| | Veridiana Salvadego | 1081-2 |
| | Francieli Gaspari | 1282-3 |
| Equipe de Apoio Substituta | Robson de Oliveira | 962-8 |
| | Rafaeli Rachurat | 836-2 |
| Equipe Técnica | Kélsen Aline Kassburg | 758-7 |
| | Giovana Isabel Pinto | 1332-3 |
| | Robson de Oliveira | 962-8 |
| | Cristiane Melina W. Muner | 773-0 |
| | Anderson Arisi | 1255-6 |

Art. 2º Nas licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame será designado(a) pregoeiro(a).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Art. 3º As atribuições do(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio são aquelas previstas no Decreto Municipal nº 2.333, de 06 de abril de 2023.

Parágrafo único. Compete à Equipe Técnica prestar assessoria ao(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), quando solicitado, em questão que diga respeito à sua área de atuação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

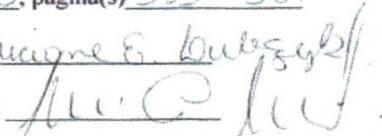
Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


Idalir João Zanella
Prefeito

Certifico que este documento foi publicado no:
Diário AMP, Edição nº 2150, do dia

13/04/23, página(s) 583 - 584

Nome Duciane E. Bulegski

Assinatura 

_____, Valor: R\$ _____

4. _____ Valor: R\$ _____

5. _____ Valor: R\$ _____

6. _____ Valor: R\$ _____

_____ Valor: R\$ _____

_____ Valor: R\$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº _____, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador: 1C92D8BD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 107 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio à licitação e contratos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.333, de 06 de abril de 2023, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuar como Agente de Contratação/Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e Equipe Técnica nos processos licitatórios do Poder Executivo Municipal:

| Descrição | Nome | Matrícula |
|--|----------------------------|-----------|
| Agente de Contratação e Pregoeira | Luciane Eloise Lubczyk | 1164-9 |
| Agente de Contratação/Pregoeira Substituta | Luciana Almeri Morcelli | 828-1 |
| | Ane Caroline Favres da Luz | 1328-5 |
| Equipe de Apoio | Veridiana Salvadego | 1081-2 |
| | Francieli Gaspari | 1282-3 |
| Equipe de Apoio Substituta | Robson de Oliveira | 962-8 |
| | Rafaeli Rachurat | 836-2 |
| | Kelsen Aline Kassburg | 758-7 |

| | | |
|----------------|---------------------------|--------|
| Equipe Técnica | Giovana Isabel Pinto | 1332-3 |
| | Robson de Oliveira | 962-8 |
| | Cristiane Melina W. Muncr | 773-0 |
| | Anderson Arisi | 1255-6 |

Art. 2º Nas licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame será designado(a) pregoeiro(a).

Art. 3º As atribuições do(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio são aquelas previstas no Decreto Municipal nº 2.333, de 06 de abril de 2023.

Parágrafo único. Compete à Equipe Técnica prestar assessoria ao(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), quando solicitado, em questão que diga respeito à sua área de atuação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:4A48022D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 108 DE 12 DE ABRIL DE 2023**

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio à licitação e contratos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.333, de 06 de abril de 2023, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuar como Agente de Contratação/Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e Equipe Técnica nos processos licitatórios do Poder Executivo Municipal:

| Descrição | Nome | Matrícula |
|--|---------------------------|-----------|
| Agente de Contratação e Pregoeira | Luciana Almeri Morcelli | 828-1 |
| Agente de Contratação/Pregoeira Substituta | Luciane Eloise Lubczyk | 1164-9 |
| Equipe de Apoio | Ivan Roberto Stein | 969-5 |
| | Veridiana Salvadego | 1081-2 |
| | Deise Martinello | 997-0 |
| Equipe de Apoio Substituta | Francieli Gaspari | 1282-3 |
| | Rafaeli Rachurat | 836-2 |
| Equipe Técnica | Kélsen Aline Kassburg | 758-7 |
| | Giovana Isabel Pinto | 1332-3 |
| | Robson de Oliveira | 962-8 |
| | Cristiane Melina W. Muncr | 773-0 |
| | Anderson Arisi | 1255-6 |

Art. 2º Nas licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame será designado(a) pregoeiro(a).

Art. 3º As atribuições do(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio são aquelas previstas no Decreto Municipal nº 2.333, de 06 de abril de 2023.

Parágrafo único. Compete à Equipe Técnica prestar assessoria ao(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), quando solicitado, em questão que diga respeito à sua área de atuação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:8CD581E6

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N.º 1838/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023**

LEI N.º 1838/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre Crédito Adicional ESPECIAL e complementa ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1810 de 23/09/2022, e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1820 de 02/12/2022, para o Exercício Financeiro de 2023, no



MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO

XXXX/2023

987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação, de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), conforme as descrições dispostas no Anexo I do Termo de Referência, e condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 210.480,00 (duzentos e dez mil, quatrocentos e oitenta reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/2023 às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por Lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

**Sumário**

| | |
|---|----|
| 1. DO OBJETO..... | 3 |
| 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO..... | 3 |
| 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO..... | 5 |
| 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA..... | 8 |
| 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..... | 9 |
| 6. DA FASE DE JULGAMENTO..... | 15 |
| 7. DA AMOSTRA..... | 17 |
| 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO..... | 17 |
| 9. DOS RECURSOS..... | 19 |
| 10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES..... | 20 |
| 11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO..... | 20 |
| 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... | 25 |



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2023

(Processo Administrativo nº.....)

O Município de Renascença - Paraná, mediante a Pregoeira, Luciane Eloise Lubczyk, designada pela Portaria nº 107/2023, de 12 de abril de 2023, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.333/2023 e Decreto Municipal nº 2.334/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação, de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), conforme as descrições dispostas no Anexo I do Termo de Referência, e condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e



quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- d) Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR

6.1.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 3.5 deste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



6.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA AMOSTRA

7.1. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



8.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.5. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.8. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

8.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.8.1.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.renascenca.pr.gov.br e www.gov.br/compras.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5



(cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: licitacao@renascenca.pr.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.renascenca.pr.gov.br e www.gov.br/compras.



12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 12.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 12.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada
- 12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta
- 12.11.5. ANEXO V – Descrição detalhada do objeto licitado
- 12.11.6. ANEXO VI – Mapa dos locais de instalação das câmeras
- 12.11.7. ANEXO VII – Modelo de declaração de localização da sede da empresa.

Renascença , de de 2023

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação, de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), conforme as descrições dispostas no Anexo I do Termo de Referência, e condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | CATMAT | QUANT. | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|--------|---------|--|----------------|-------------|
| 1 | 429827 | 12 | MÊS | Fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança) conforme descrição detalhada do ANEXO V. | 17.540,00 | 210.480,00 |

OBS: A descrição detalhada dos equipamentos a serem instalados encontra-se no ANEXO V deste Edital.

1.2. Observação: No caso de existir divergência entre as especificações contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSERV – Código do Material do Sistema COMPRAS.GOV, prevalecerão os indicados neste Termo de Referência.

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual.

1.4.1. O prazo de que trata o item 1.4 poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 108 da Lei 14.133/2021, caso necessário, o qual será concedido o reajuste com base no índice do INPC.

1.5. A minuta do Instrumento Contratual oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**2.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



A presente contratação tem por objetivo atender a legislação municipal e as solicitações, tanto da Polícia Militar local, quanto da população municipal e ainda visa o aumento da segurança dos municípios.

A contratação ainda deseja atender as necessidades do monitoramento com câmeras de segurança, fazendo uso de uma solução de alto desempenho, que atenda a demanda atual de qualidade, flexibilidade para futuras expansões, padronização, convergência de tecnologia, aumento na segurança e eficiência e ainda na otimização de custos. Quesitos como evolução tecnológica, flexibilidade do uso dos recursos conforme necessidades e gerenciamento proativo centralizado de segurança em nosso município serão atendidos com esta contratação.

Justifica-se a utilização específica dos itens descritos, devido a prefeitura já possuir 4 câmeras Intelbras SpeedDome e 1 NVR Intelbras e, a locação dos novos equipamentos poderão necessitar de conectividade total e irrestrita com estes itens.

2.2 JUSTIFICATIVA DO LEVANTAMENTO DAS QUANTIDADES

A quantidade de câmeras requeridos foi baseada na demanda apresentada pelo Cabo Adila, responsável e representante da Polícia Militar, quando em visita técnica (in loco) aos pontos de maior necessidade em nosso município.

Os demais equipamentos foram mensurados a partir da quantidade de câmeras que foram, no entendimento conjunto, necessárias para esta etapa de aquisição.

2.3 JUSTIFICATIVA DE VALOR

Com base em pesquisa realizada junto a fornecedores da região sudoeste, viu-se que o valor aproximado para a contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), tem o valor de média simples de R\$ 210.480,00 (Duzentos e dez mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme tabelas em anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

2.4 JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO GLOBAL

A contratação global de câmeras e manutenção pela mesma empresa traz benefícios como integração e padronização dos sistemas e simplificação administrativa. Com um único contrato, há coordenação eficiente e suporte centralizado. Além disso, a contratação global reduz custos ao negociar preços competitivos. O agente público evita vários fornecedores com contratos separados, economizando tempo e recursos. Essa abordagem melhora a eficácia e eficiência da segurança em todas as localidades.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO / MODALIDADE DE LICITAÇÃO / SISTEMA DE LICITAÇÃO

3.1. O critério de julgamento adotado para escolher a proposta vencedora será Menor Preço Global do Lote;

3.2. O procedimento de LICITAÇÃO, será na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

5.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas;

6.1.2. O equipamento de armazenamento das imagens deverá ser instalado e configurado nas dependências da Prefeitura Municipal em local a ser definida pela secretaria responsável;

6.1.3. Deverá existir um ponto de monitoramento junto a sede da Polícia Militar deste município com acesso irrestrito a todas as funções possíveis;

6.1.4. O ponto de monitoramento deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta;

6.1.5. A CONTRATADA deverá oferecer treinamento aos servidores da prefeitura que utilizarem o sistema ou aos indicados por ela, bem como providenciar manual do usuário sobre operacionalização e funcionamento do sistema;

6.1.6. A CONTRATADA também deverá ofertar suporte, através de telefone ou visita técnica, para a resolução de dúvidas referentes à operacionalização do sistema, sempre que solicitado.

6.1.7. A CONTRATADA deverá prestar serviços de gerenciamento de câmeras 24h por e 7 (sete) dias por semana, para que o monitoramento e o gerenciamento sejam em tempo real dos sinais de câmeras, equipamento de armazenagem e ponto de monitoramento.

6.1.8. A CONTRATADA deverá fazer manutenções e substituições de peças e acessórios sem custo algum para a contratante durante todo período do contrato vigente.

6.1.9. A CONTRATADA deverá manter técnicos disponíveis para configurações de acessos remotos e backups quando solicitado pela contratante durante a vigência do contrato sem custos para a contratante.

6.1.10. A CONTRATADA deverá disponibilizar o atendimento em no máximo 01h00min (uma hora) quando solicitado pela contratante.



6.1.11. Para aumentar a rapidez quanto ao atendimento e cumprir o solicitado nos itens 6.1.7 e 6.1.10, faz necessário que a CONTRATADA mantenha e apresente comprovação de vínculo de assistência técnica própria na sede do município, ou no máximo, em raio de 30 km do município.

6.1.12. A rede de interligação das câmeras nos diversos pontos dentro do município, com o equipamento de armazenamento e o ponto de monitoramento deverá ser exclusivamente por rede de fibra ótica, para se possa garantir a estabilidade e qualidade das imagens e, em caso de rompimento desta, a CONTRATADA deverá providenciar seu restabelecimento.

6.1.13. Os custos de implantação, manutenção e possíveis reparos da rede acima citada deverão estar contemplados no valor total do objeto.

6.1.14. Em caso de falha ou desligamento de alguma câmera ou equipamento a CONTRATADA deverá disponibilizar funcionário capacitado e que este esteja presencialmente em, no máximo, 1 hora, sendo a qualquer horário do dia ou da noite, para verificar o motivo do mau funcionamento e que assim este possa dar a devida resolução.

6.1.15. A aquisição e instalação dos postes onde ficarão as câmeras, bem como a ligação destes com a rede elétrica será de responsabilidade da CONTRATANTE, bem como reparos e/ou substituições dos mesmos.

6.1.16. Os custos provenientes de projetos que se façam necessários junto a empresas fabricantes dos equipamentos deverá também ser contemplado no valor total do objeto;

6.1.17. O prazo de instalação e implantação de todos os equipamentos não deverá exceder 30 dias a contar da emissão da autorização de compra. Caso seja necessário aumento neste prazo, será necessário comunicar oficialmente a CONTRATANTE via ofício e contendo neste as justificativas que motivam essa dilatação de prazo.

6.1.17.1. Em hipótese alguma a dilatação de prazo será maior que 15 dias.

Local da prestação dos serviços

6.2. Os serviços serão prestados dentro da área urbana do município de Renascença, conforme indicação da colocação das câmeras apresentadas no **Anexo VI** do Edital.

7. MODELO DE GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

7.1 O contrato/Ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.4 A execução do contrato/Ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

7.5 O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6 O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato/ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



- 7.7 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato/ata de registro de preços, determinando prazo para a correção.
- 7.8 O fiscal informará ao gestor do contrato/ata de registro de preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.9 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.10 O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 7.11 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.12 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 7.13 O gestor do contrato/ ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato/ ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade:
- 7.14 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento;
- 7.15 Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- 7.16 Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata de registro de preços;
- 7.17 Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- 7.18 Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- 7.19 Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- 7.20 Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- 7.21 Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato;
- 7.22 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 7.23 Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual;
- 7.24 Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;
- 7.25 Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.
- 7.26 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.



8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, referentes aos serviços prestados.

8.2. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

MUNICIPIO DE RENASCENÇA

CNPJ nº 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, nº 901

Renascença – PR

CEP: 85.610-000

8.3 Após emissão da Nota Fiscal eletrônica a empresa deverá passar cópia da mesma na data de emissão no seguinte endereço eletrônico almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

8.4. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e da Ata de Registro de Preços/Contrato.

8.5. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Exigências de habilitação

9.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.6 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

9.7 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.7.1 Quando o objeto da licitação se tratar de Serviços deverá ser apresentado a Certidão ISS junto ao município; quando tratar-se de Fornecimento de materiais deverá ser apresentada a Certidão ICMS junto ao Estado;

9.7.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

9.8 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.9 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.10 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.11 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

Qualificação Técnica

9.14 No mínimo, 01 (um) atestado/declaração em nome da proponente, da venda e execução dos serviços semelhantes, em quantidade e/ou complexidade, ou superior ao objeto em questão.

Declarações

9.19 **Declaração de que a empresa possui sede num raio de até 30 km do Município de Renascença**, conforme modelo do **Anexo VII** do Edital.

9.20 **Declaração Unificada**, conforme modelo do **Anexo III**.

**10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 10.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato, quando for o caso.
 - 11.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- 11.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o



- acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 11.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 11.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 11.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de referência ou instrumento congêneres.
- 11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 210.480,00 (duzentos e dez mil, quatrocentos e oitenta reais).**

13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

0 Recursos Ordinários (Livres)

03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

03.01 Departamento de Administração

0412200032.003 Manutenção das atividades e serviços administrativos

3.3.90.39.12.00 Locação de máquinas e equipamentos

Desdobre: 10798

0 Recursos Ordinários (Livres)

03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

03.01 Departamento de Administração

0412200032.003 Manutenção das atividades e serviços administrativos

3.3.90.39.99.99 Demais serviços de terceiros – pessoa jurídica

Desdobre: 16477

3000 SF - Recursos Ordinários (Livres)

03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

03.01 Departamento de Administração

0412200032.003 Manutenção das atividades e serviços administrativos

3.3.90.39.12.00 Locação de máquinas e equipamentos

Desdobre: 19135

3000 SF - Recursos Ordinários (Livres)

03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

03.01 Departamento de Administração

0412200032.003 Manutenção das atividades e serviços administrativos

3.3.90.39.99.99 Demais serviços de terceiros – pessoa jurídica

Desdobre: 19033

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR****ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,

PROCESSO Nº .../....

O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr., portador do RG nº/PR e CPF sob nº, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa, CNPJ/MF nº, com sede à Rua....., Cidade de, Estado do, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| ... | | | | | | |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



- 1.3.1.O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 108 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de execução

Condições de execução

3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 3.1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas;
- 3.1.2. O equipamento de armazenamento das imagens deverá ser instalado e configurado nas dependências da Prefeitura Municipal em local a ser definida pela secretaria responsável;
- 3.1.3. Deverá existir um ponto de monitoramento junto a sede da Polícia Militar deste município com acesso irrestrito a todas as funções possíveis;
- 3.1.4. O ponto de monitoramento deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta;
- 3.1.5. A CONTRATADA deverá oferecer treinamento aos servidores da prefeitura que utilizarem o sistema ou aos indicados por ela, bem como providenciar manual do usuário sobre operacionalização e funcionamento do sistema;
- 3.1.6. A CONTRATADA também deverá ofertar suporte, através de telefone ou visita técnica, para a resolução de dúvidas referentes à operacionalização do sistema, sempre que solicitado.
- 3.1.7. A CONTRATADA deverá prestar serviços de gerenciamento de câmeras 24h por e 7 (sete) dias por semana, para que o monitoramento e o gerenciamento sejam em tempo real dos sinais de câmeras, equipamento de armazenagem e ponto de monitoramento.
- 3.1.8. A CONTRATADA deverá fazer manutenções e substituições de peças e acessórios sem custo algum para a contratante durante todo período do contrato vigente.
- 3.1.9. A CONTRATADA deverá manter técnicos disponíveis para configurações de acessos remotos e backups quando solicitado pela contratante durante a vigência do contrato sem custos para a contratante.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



- 3.1.10. A CONTRATADA deverá disponibilizar o atendimento em no máximo 01h00min (uma hora) quando solicitado pela contratante.
- 3.1.11. Para aumentar a rapidez quanto ao atendimento e cumprir o solicitado nos itens 6.1.7 e 6.1.10, faz necessário que a CONTRATADA mantenha e apresente comprovação de vínculo de assistência técnica própria na sede do município, ou no máximo, em raio de 30 km do município.
- 3.1.12. A rede de interligação das câmeras nos diversos pontos dentro do município, com o equipamento de armazenamento e o ponto de monitoramento deverá ser exclusivamente por rede de fibra ótica, para se possa garantir a estabilidade e qualidade das imagens e, em caso de rompimento desta, a CONTRATADA deverá providenciar seu restabelecimento.
- 3.1.13. Os custos de implantação, manutenção e possíveis reparos da rede acima citada deverão estar contemplados no valor total do objeto.
- 3.1.14. Em caso de falha ou desligamento de alguma câmera ou equipamento a CONTRATADA deverá disponibilizar funcionário capacitado e que este esteja presencialmente em, no máximo, 1 hora, sendo a qualquer horário do dia ou da noite, para verificar o motivo do mau funcionamento e que assim este possa dar a devida resolução.
- 3.1.15. A aquisição e instalação dos postes onde ficarão as câmeras, bem como a ligação destes com a rede elétrica será de responsabilidade da CONTRATANTE, bem como reparos e/ou substituições dos mesmos.
- 3.1.16. Os custos provenientes de projetos que se façam necessários junto a empresas fabricantes dos equipamentos deverá também ser contemplado no valor total do objeto;
- 3.1.17. O prazo de instalação e implantação de todos os equipamentos não deverá exceder 30 dias a contar da emissão da autorização de compra. Caso seja necessário aumento neste prazo, será necessário comunicar oficialmente a CONTRATANTE via ofício e contendo neste as justificativas que motivam essa dilatação de prazo.
- 3.1.17.1. Em hipótese alguma a dilatação de prazo será maior que 15 dias.

Local da prestação dos serviços

3.2. Os serviços serão prestados dentro da área urbana do município de Renascença, conforme indicação da colocação das câmeras apresentadas no **Anexo VI** do Edital de licitação.

4. GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

4.1. O contrato/Ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



4.4. A execução do contrato/Ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

4.5. O **fiscal** acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato/ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato/ata de registro de preços, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal informará ao gestor do contrato/ata de registro de preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.5.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.5.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.6. O **gestor** do contrato/ ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato/ ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade:

4.6.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento;



- 4.6.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- 4.6.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata de registro de preços;
- 4.6.4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- 4.6.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- 4.6.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- 4.6.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- 4.6.8. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato;
- 4.6.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 4.6.10. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual;
- 4.6.11. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;
- 4.6.12. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.
- 4.6.13. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, referentes aos serviços prestados.

6.2. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

MUNICIPIO DE RENASCENÇA

CNPJ nº 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, nº 901

Renascença – PR

CEP: 85.610-000

6.3. Após emissão da Nota Fiscal eletrônica a empresa deverá passar cópia da mesma na data de emissão no seguinte endereço eletrônico almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

6.4. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e da Ata de Registro de Preços/Contrato.

6.5. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados após o interregno de 01 ano, através da aplicação do Índice INPC Acumulado.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato, quando for o caso.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



- 9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de referência ou instrumento congêneres.
- 9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa**:

- 1. moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
- 2. compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de ~~XX (XXXX)~~ dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).



10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

...

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GESTOR, CONTROLADOR E FISCAL DO CONTRATO

14.1. Gestor: Jovani Luiz Cenatti

Controlador: Marília Joice Migliorini

Fiscal: Ivan Roberto Stein

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Renascença, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor (a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º XX/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

.....,, de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**ANEXO – IV****MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2023 de acordo com especificações constantes no edital e anexos, conforme segue:

| ITEM | QUANT. | UN | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UN | VALOR TOTAL |
|------|--------|----|---------------|----------|-------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Informar valores unitários e totais;

Informar especificação do produto/serviço;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

.....,,,
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br

**ANEXO - V****DESCRIÇÃO DETALHADA DOS EQUIPAMENTOS**

| COD | DESCRIÇÃO | UND | QTD |
|------------|---|------------|------------|
| 01 | CAMERA VIP 1430B IP IR 30M 3,6MM 4MP | un | 11 |
| 02 | CAMERA VIP 5550B Z IA IR 50M 5MP | un | 4 |
| 03 | CAMERA VIP 7260 LPR IA FT - G2 | un | 5 |
| 04 | HD WESTERN DIGITAL PURPLE 2TB SATA 3,5" 5400RPM | un | 1 |
| 05 | HD WESTERN DIGITAL PURPLE 10TB SATA 3,5" 7200RPM | un | 1 |
| 06 | LICENCA DE 1 CONEXAO DE LPR - DEFENSE IA | un | 3 |
| 07 | LICENCA BASE DEFENSE IA | un | 1 |
| 08 | SWITCH 05 PORTAS FAST COM 4 PORTAS POE SF 500 POE | un | 12 |
| 09 | RACK OUTDOOR 6 U | un | 20 |
| 10 | SUORTE DE FERRO PARA CAMERAS LPR | un | 5 |
| 11 | CONECTOR CONEX 1000 RJ45 UN | un | 100 |
| 12 | NOBREAK ATTIV SEG BL+ | un | 20 |
| 13 | NVR NVD 1232 | un | 1 |
| 14 | CONECTOR CONEX 1000 P4 MACHO UN | un | 22 |
| 15 | PROTETOR ELETRONICO BRANCO COM 5 TOMADAS - EPE 1005+ | un | 20 |
| 16 | CABO DE REDE MEGATRON CAT5 PRETO BLINDADO | metro | 120 |

1. Especificações Técnicas pormenorizadas dos itens:

1.1.1. CAMERA VIP 1430B IP IR 30M 3,6MM 4MP - Câmera IP de 4 MP, Resolução 4 MP, ROI (Região de Interesse), Proteção IP67, 30 metros de IR e PoE, Zoom Digital 16x, Distância máxima do infravermelho 30 metros (Inteligente/Ativo). Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.265/ H.265+ /MJPEG, Interface 1 RJ-45 (10 / 100Base-T). Alimentação 12 Vdc ou PoE (802.3af), Material do case Metal / Plástico.

1.1.2. CAMERA VIP 5550B Z IA IR 50M 5MP - Sensor de imagem 1/2.7" 5 MP Progressive CMOS, Obturador eletrônico automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s), Distância focal 2.7 a 13,5 mm, Zoom

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

óptico 5x, Inteligência perimetral Linha virtual, cerca virtual (classificação de humanos e veículos), detecção de estacionamento, detecção de ronda e aglomeração de pessoas, Mapa de Calor Relatório de até 1 semana. Interface 1 RJ-45 (10/100Base-T), Alimentação 12 Vdc, ou PoE.

1.1.3. **CAMERA VIP 7260 LPR IA FT - G2** - Sensor de imagem 1/1.8" 2 megapixels CMOS, Sistema de varredura Progressivo, Tipo de lente Varifocal motorizada, Zoom óptico 5x, Distância máxima do infravermelho 30 metros, Leitura Automática de Placas (LPR) Sim, até 1 pista, Velocidade máxima para leitura 60 km/h, Taxa de captura de placa Superior a 95%, Taxa de leitura correta Superior a 90%, quando velocidade inferior a 60 km/h, Suporte ao padrão de placa Mercosul Sim Suporte à captura de placa de motocicleta Sim Lista de placas liberadas/negadas 10.000 placas cadastradas na câmera Informações armazenadas Horário, data, placa, cor, marca, Compressão de vídeo H.265, H.264H, H.264M, H.264B, MJPEG. Interface 1 RJ-45 (10/100/1000Base-T) e Alimentação 12Vdc, 24Vac, PoE+.

1.1.4. **HD WESTERN DIGITAL PURPLE 2TB SATA 3,5" 5400RPM** - Operação 24 horas por dia 7 dias por semana, estabilidade na gravação de dados, Velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruído, compatível com as principais marcas de CFTV, Capacidade: 2 TB, Interface: SATA 6 Gb/s, Tamanho físico: 3,5 pol. E classe de RPM: 5400.

1.1.5. **HD WESTERN DIGITAL PURPLE 10TB SATA 3,5" 7200RPM** - Operação 24 horas por dia 7 dias por semana, estabilidade na gravação de dados, Velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruído, compatível com as principais marcas de CFTV, Capacidade: 10 TB, Interface: SATA 6 Gb/s, Tamanho físico: 3,5 pol. E classe de RPM: 5400.

1.1.6. **03 LICENÇAS DE 1 CONEXAO DE LPR - DEFENSE IA** – Licença para sistema de vídeo monitoramento (VMS) que gerencia de forma unificada equipamentos de segurança eletrônica, compatível com Câmeras, DVRs, NVRs, SVRs, Controladores de Acesso e Painéis de Alarme.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

1.1.7. 01 - LICENÇA BASE DEFENSE IA;

1.1.8. **SWITCH 05 PORTAS FAST COM 4 PORTAS POE SF 500 POE** - Switch 5 portas Fast Ethernet com 4 portas PoE+ » 5 portas 10/100 Mbps, sendo 4 com suporte à PoE/PoE+ » Fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e 58 W de potência máxima total » Função PoE Extender para transmissão de dados e PoE por até 250 metros¹ » Proteção contra surtos elétricos de até 15KV em todas as portas RJ45² » QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802.1p).

1.1.9. **RACK OUTDOOR 6, SUPORTE DE FERRO PARA CAMERAS LPR, CONECTOR CONEX 1000 RJ45 e NOBREAK ATTIV SEG** – Compatível com o equipamento a ser instalado.

1.1.10. **NVR NVD** - Suporte para câmeras IP com 32 canais, 1 canal RCA, saídas: 1 HDMI e 1 VGA, rede: 1 portas RJ45, (10/100/1000Mbps), HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, 802.1x, Armazenamento: Disco rígido 2 HD's SATA 3.

1.1.11. **CONECTOR CONEX 1000 P4 MACHO, PROTETOR ELETRONICO BRANCO COM 5 TOMADAS, e CABO DE REDE MEGATRON CAT5 PRETO BLINDADO** – Compatível com o equipamento a ser instalado.



ANEXO – VI

MAPA DOS LOCAIS DE INTALAÇÃO DAS CÂMERAS

ANEXO II



- 5 CÂMERAS DE RECONHECIMENTO DE PLACAS
- 11 CÂMERAS NOVAS DE MONITORAMENTO
- 4 CÂMERAS ANTIGAS A SEREM SUBSTITUIDAS

0107

| MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| RUA GETULIO VARZAS, 80 - FONE: (049) 3355-5500 - CEP: 85.110-000 | | | |
| PROPOSTA | DATA | 01/01 | IMPLANTAÇÃO |
| REDAZ JONAS BELLETTI | REDAZ JONAS BELLETTI | REDAZ JONAS BELLETTI | REDAZ JONAS BELLETTI |
| CÂMERAS DE MONITORAMENTO RENASCENÇA PR | | | |
| PLANO DE SITUAÇÃO | LOCALIZAÇÃO | OUTUBRO/2022 | SEÇÃO |
| MUNICÍPIO DE RENASCENÇA | ESTADO | PR | BRASIL |
| RENASCENÇA | PARANA | | |



ANEXO – VII

MODELO DE DECLARAÇÃO – LOCALIZAÇÃO DA SEDE EMPRESA

A empresa, CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., **DECLARA** que, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida num raio de até **30 (trinta) quilômetros** de distância do Município de Renascença, Estado do Paraná.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

Renascença, 16 de junho de 2023

MEMORANDO Nº 086/2023

**DE: PREGOEIRA/ AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA: PROCURADORA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta de Edital e seus anexos, **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO** para parecer inicial quanto à regularidade do procedimento.

Atenciosamente,

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira/ Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

PARECER JURÍDICO nº 092/2023

| | |
|---------------|--|
| PROTOCOLO Nº: | 9335 |
| INTERESSADO: | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO |
| OBJETO: | CÂMERAS DE SEGURANÇA |
| VALOR: | R\$ 210.480,00 |

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021 (NLL). ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com vistas a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, EM FORMA DE COMODATO/LOCAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO (CÂMERAS DE SEGURANÇA)**, conforme especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Foram anexados ao procedimento os seguintes documentos:

- a) Protocolo n ° 9335 (fl.001);
- b) Memorando nº 122/2023 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (fl.002);
- c) Estudo Técnico Preliminar (fls.003/010);
- d) Termo de referência (fls.011/028);
- e) Orçamento da empresa Inviolável Renascença (fls.029/030);
- f) Orçamento da empresa FZ Informática Soluções em Tecnologia (fls.031/032);
- g) Orçamento da empresa Sip Telecom Equipamentos Telefônicos (fls.033/037);
- h) Declaração de servidor responsável pela pesquisa e coleta de orçamentos (fl.038);
- i) Parecer contábil (fls.039/045);

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

- j) Solicitação de Abertura de Licitação firmada pela Agente de Contratação (fl.046);
- k) Despacho do Prefeito Municipal autorizando a abertura do procedimento licitatório e determinando a remessa indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Elaboração de Minuta do instrumento convocatório e minuta do contrato, bem como a Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer (fl.047);
- l) Portaria de Nomeação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio (fls.048/051);
- m) Minuta do edital e anexos (fls.052/108).

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia da legalidade da contratação, nos termos do artigo 53, da Lei 14.133/2021.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

2. ANÁLISE JURÍDICA

O presente parecer jurídico tem o objetivo de assistir a autoridade competente no controle prévio da legalidade da presente contratação, conforme determina o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021¹ - Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC.

Cabe ressaltar que o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Isto porque, compete à Secretaria demandante, através de seu setor competente, estabelecer as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Além disso, cabe ressaltar que as observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Feitas estas considerações, passo à análise dos requisitos específicos para a presente contratação:

DA FASE PREPARATÓRIA - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O citado artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital** de licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como **justificativa de exigências de qualificação técnica**, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.

a) Previsão no Plano de Contratações Anual: O caput do artigo 18 e o seu respectivo inciso II do § 1º, Lei 14.133/21 estabelece a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Não obstante, no presente caso a Secretaria Solicitante informou que a presente contratação não está alinhada com o Plano de Contratações Anuais, uma vez que o documento encontra-se em fase de elaboração.

b) Descrição da necessidade da contratação: A identificação da necessidade da contratação, prevista no artigo 18, I e §1º, I da NLLC é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação



foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão requisitante, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, que deve ser avaliado na perspectiva do impacto ambiental decorrente da contratação e se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto (artigo 11, I, Lei n. 14.133, de 2021).

Não obstante, cabe ressaltar que não cabe à Procuradoria Jurídica adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada.

Sem prejuízo dessa constatação, observa-se que, no caso concreto, a Secretaria Solicitante descreveu a necessidade administrativa no sentido de que a presente contratação tem por objetivo atender a legislação municipal e as solicitações, tanto da Polícia Militar local, quanto da população municipal e ainda visa o aumento da segurança dos munícipes.

A contratação ainda deseja atender as necessidades do monitoramento com câmeras de segurança, fazendo uso de uma solução de alto desempenho, que atenda a demanda atual de qualidade, flexibilidade para futuras expansões, padronização, convergência de tecnologia, aumento na segurança e eficiência e ainda na otimização de custos. Quesitos como evolução tecnológica, flexibilidade do uso dos recursos conforme necessidades e gerenciamento proativo centralizado de segurança em nosso município serão atendidos com esta contratação.

c) Estudo Técnico Preliminar - ETP: O Estudo Técnico Preliminar – ETP deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido, obedecendo ao que dispõe o artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

No presente caso, a Secretaria Solicitante, através de seus técnicos, elaborou o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



d) Levantamento de Mercado: Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender à necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

Já o art. 44 da Lei nº 14.133, de 2021, determina que a Administração promova a avaliação dos custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, quando ambas as soluções foram viáveis, de modo a indicar a alternativa que se revelou mais vantajosa no caso concreto. Neste ponto, ressalte-se que a vantajosidade deve considerar o ciclo de vida do objeto, nos termos dos artigos 11, I e 18, VIII, da mesma lei.

No presente caso, observa-se que a Secretaria Solicitante trouxe informações acerca de qual procedimento mais adequado para a contratação, bem como elencou outras opções no mercado aptas a suprir as necessidades, além da contratação em forma de comodato/locação por meio de pregão.

e) Definição do Objeto: de acordo com o art. 18, II, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase preparatória deve indicar a definição do objeto para atendimento da necessidade.

No que tange às considerações técnicas, a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos do art. 1º da Lei nº 4.150, de 1962.

Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

Além disso, o art. 40 da Lei nº 40.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo. Desta forma, é necessário que haja a indicação e justificativa dos quantitativos estimados.

Deve-se ressaltar que não compete a esta procuradoria jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

No caso concreto, houve a especificação do objeto a ser contratado, no item 1 do Termo de Referência e no item 2.2 a metodologia utilizada para se chegar ao quantitativo solicitados.

f) Da Justificativa para o parcelamento da contratação: como regra geral, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

(...) (grifou-se)

Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil preceitua: *bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam.*

Em vista disso, e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, ou em que os vários objetos são dispostos em vários itens, com disputa e adjudicação independentes entre si, tendem a observar o princípio do parcelamento, desde que cada um dos objetos dos itens sejam considerados indivisíveis.

Por outro lado, a disposição de um objeto em tese indivisível em um mesmo item (como nos casos de aquisição com instalação, por exemplo), ou a agregação de itens em um grupo, pode vir a caracterizar a não observância do referido princípio, demandando, necessariamente, justificativa por parte do demandante.

Ainda nesse tocante, a agregação de itens em grupo para julgamento da proposta pelo menor preço global do grupo pode vir a comprometer a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa, caso seja possível a contratação de itens isolados e a não contratação de outros. Nesses casos, seria cabível aplicar em um pregão comum, por analogia, as regras dos §§1º e 2º do artigo 82, que disciplina o Sistema de Registro de Preços:

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

No caso concreto, a Secretaria solicitante informou que a aquisição não pode ser divisível, uma vez que a mesma será global, podendo o parcelamento comprometer a licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

g) Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços:

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
(...)

Não obstante, o § 3º do mesmo dispositivo legal estabelece que “nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo”.

Neste sentido, o artigo 5º, do Decreto Municipal nº 2.182/2021, que trata da pesquisa de preços, estabelece que:

Art. 5º A metodologia adotada para a composição dos preços de referência que serão utilizados para determinar o preço estimado em processos licitatórios destinados à aquisição de bens e contratação de serviços deverá ser diversificada, mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - pesquisa nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, Banco de Preços em Saúde, Portal de Informações para Todos do TCE/PR, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, com menos de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso III, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;



- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

O artigo 3º do Decreto Municipal estabelece, ainda, que a pesquisa de preços deverá conter:

Art. 3º A pesquisa de preços será elaborada pela Secretaria Solicitante e será materializada em documento que conterá, no mínimo:

- I - descrição do objeto a ser contratado;
- II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- III - caracterização das fontes consultadas;
- IV - série de preços coletados;
- V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Por fim, impende ressaltar a previsão do art. 6º, § 2º, do Decreto 2.182/2021, que deve ser observada pelo demandante no sentido de que "Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

No caso concreto, observa-se que a Secretaria Solicitante realizou a pesquisa de preços com empresas do ramo, sendo necessário justificar a ausência de pesquisa no âmbito da Administração Pública.

h) Adequação orçamentária: De acordo com o caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias. Neste sentido, o Departamento de Contabilidade informou a existência de dotação orçamentária para ocorrer a presente despesa (fls.039/045).

i) Termo de Referência: O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

(...)

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

No caso em apreço, observa-se que o Termo de Referência anexado às fls. 011/028 contém os elementos necessários descritos nos artigos supracitados.

j) Minuta de Edital e Contrato: As minutas de edital e contrato foram anexadas ao processo e reúnem cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que as minutas seguem os modelos padronizados elaborados pelo Departamento de Licitações em conjunto com esta Procuradoria Jurídica.

k) Designação de agentes públicos: anexou-se aos autos do processo a Portaria nº 107, de 12 de abril de 2023 que designou a agente de contratação e equipe de apoio.

l) Publicidade do edital e do termo do contrato: conforme determinam os artigos 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Públicas e a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Município e no seu sítio eletrônico oficial.

Além disso, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opinamos pela possibilidade de realização do presente Pregão Eletrônico destinado a contratação de empresa para comodato/locação de câmeras de segurança, observada a ressalva quanto ao item "g".

Renascença, 23 de junho de 2023.

É o parecer.

Marilia Zimmermann Freese
Procuradora do Município
OAB 45.332

Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Spam Marcar Mais

Parecer jurídico com ressalva

Mensagem 8 de 4250

De **Licitação Renascença**
Para **Informatica**
Data **Hoje 09:30**

Bom dia,

segue em anexo parecer jurídico referente ao processo de contratação de equipamentos de monitoramento, contendo ressalva.
Aguardo devolutiva com saneamento da ressalva para dar continuidade aos trâmites.

cameras_000164.pdf (~7,8...

--
Atenciosamente,

Luciane Eloise Lubczyk
Dpto de Licitações
PM Renascença
Fone/Fax: (46) 3550-8300 / 3550-8336 / 3550-8314
licitacao@renascenca.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

MEMORANDO 156/2023

Renascença, 26 de junho de 2023.

DE: INFORMÁTICA

PARA: LICITAÇÕES

Em resposta à ressalva contida no item G do Parecer Jurídico 092/2023, referente a abertura de processo licitatório referente a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação, de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), apresenta-se os motivos pelos quais não foram incluídos valores referentes à pesquisa no âmbito da Administração Pública:

Primeiramente, ressalta-se que o projeto em questão possui um caráter único, uma vez que foi desenvolvido para atender às especificidades do município de Renascença-PR. Essas particularidades demandam uma abordagem diferenciada, considerando as características geográficas, demográficas e de segurança do local. Nesse sentido, a pesquisa de preços realizada com empresas do ramo teve como objetivo identificar soluções que atendam de forma eficiente e adequada às demandas específicas de nosso município.

Adicionalmente, vale ressaltar que a grande maioria dos demais entes públicos costumam adquirir os equipamentos de monitoramento, enquanto, no caso de nosso município, optamos pela locação dos mesmos equipamentos. Essa escolha baseia-se na justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que acompanha o processo. Tal justificativa aponta que a locação é uma alternativa mais viável financeiramente, uma vez que evita o dispêndio de recursos na aquisição dos equipamentos, que se tornariam obsoletos ao longo do tempo, além de incluir a manutenção e atualização dos mesmos.

Dessa forma, a pesquisa de preços realizada no âmbito da Administração Pública não foi incluída no orçamento estimado, uma vez que a abordagem adotada considerou as particularidades do projeto e a opção pela locação dos equipamentos, conforme justificativa técnica apresentada.

Atenciosamente,

Ivan Roberto Stein

Resp. Elaboração ETP e Termo Referencias




MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

Renascença, 26 de junho de 2023.

Senhora Pregoeira
Luciane Eloise Lubczyk

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO, o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação, de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), conforme as descrições dispostas no Anexo I do Termo de Referência, e condições e exigências estabelecidas neste instrumento, até o valor de R\$ 210.480,00 (duzentos e dez mil, quatrocentos e oitenta reais)**. O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.333/2023 e Decreto Municipal nº 2.334/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Encaminhe-se à Pregoeira e Equipe de Apoio para as providencias necessárias.


IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br